

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

Ementa:

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico
Dr. Edivaldo Hasegawa.

Data de Apresentação: 31/08/2023

Protocolo: 36.965

Autor: Paulo Roberto Pereira
Vereador



Projeto de Decreto Legislativo 2/2023

Protocolo 36965 Envio em 31/08/2023 13:46:52

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Apresentamos à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo, que propõe a concessão do “Título de Cidadão Paraguaçuense” ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

O Dr. Edivaldo Hasegawa nasceu no dia 3 de outubro de 1936 na cidade de Altinópolis (SP), região de Ribeirão Preto.

É filho de Masatoshi Hasegawa e Motu Hasegawa, imigrantes japoneses, pessoas simples e trabalhadoras que se dedicaram à cultura do café. Seus pais trabalharam de sol a sol para dar uma vida digna aos filhos Edivaldo, Maria (in memoriam), Luiz, Zulmira, Elvira e Mário.

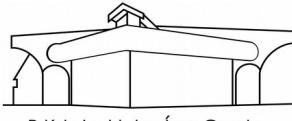
Quando ainda muito pequeno, sua família mudou-se para o município de Chavantes e lá, o garoto Edivaldo e seus irmãos, viveram a maior parte da infância.

Estudou os três primeiros anos em escolinha rural que ficava distante de sua casa alguns quilômetros; levanta cedo e chegava à escola molhado pelo orvalho. Apesar dos percalços, se destacava no aprendizado, guardando belas recordações da sua primeira professora, Dona Yolanda de Campos.

Posteriormente foi fazer o secundário em São Paulo e, como aluno, sempre obteve excelente desempenho, alcançando boas notas em todas as matérias. De lá foi para o Rio de Janeiro cursar medicina na Universidade do Brasil, na Praia Vermelha, hoje denominada Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Nesse período, sua família mudou-se para Paraguaçu Paulista, e o jovem idealista continuou estudando no Rio de Janeiro onde, depois de muito esforço e merecimento, recebeu o diploma de Médico em 1961.

Durante três anos fez estágio num hospital carioca e, em março de 1964, pediu alguns dias de folga para visitar a família em Paraguaçu Paulista. Até então, o jovem médico não tinha nenhuma falta em seu serviço, mas justamente no dia em que voltaria para a antiga capital do Brasil, estourou a revolução na madrugada de 1º de abril, que culminou com um golpe militar e a deposição do Presidente da República João Goulart. Foram tempos conturbados e o médico ficou impedido de voltar ao trabalho, pois nenhum ônibus estava autorizado a circular.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Sentindo-se à vontade em Paraguaçu, ele tomou uma decisão que daria novos rumos à sua vida e a de muitos paraguaçuenses: pediu exoneração no hospital do Rio, fincando suas raízes de médico em nossa cidade. No início de sua carreira em nossa cidade, ele recebeu uma proposta para atender em Quatá, onde atuou durante algum tempo; pouco depois, abriu seu consultório em Paraguaçu Paulista, onde fez uma carreira brilhante, principalmente auxiliando os mais necessitados, salvando vidas e amenizando sofrimentos.

Sua prioridade sempre foi o amor à profissão e à vida humana e, nesse contexto, prestou serviços voluntários em favor dos mais necessitados, realizando milhares de atendimentos e cirurgias de forma gratuita.

Jamais colocou interesses econômicos à frente de qualquer ação profissional. Na qualidade de um grande clínico e cirurgião, mesmo podendo ser um médico voltado à classe abastada, servia e continuou servindo a todos que o procuravam, com dinheiro ou sem dinheiro, pois sempre levou consigo a máxima: “estudei em escola pública, por isso tenho como obrigação atender aos mais necessitados e humildes”.

Inúmeras são as histórias de gratidão em relação ao Dr. Edivaldo, como esse depoimento que foi dado ao repórter Paulo James por uma senhora, empregada doméstica que estava com o marido adoentado: “Tenho uma dívida com o Dr. Edivaldo Hasegawa que só Deus para poder pagar. Um dia meu marido rolava na cama de dor no estômago e eu não tinha nenhum tostão em casa. Pedi para o Dr. Edivaldo que desse uma olhada nele e quando ele viu o seu estado, internou-o às pressas, dizendo: ‘O Valdemar precisa ser submetido a uma cirurgia urgente’. Ele foi imediatamente transportado para o hospital, no próprio carro do médico, lá foi operado pelo doutor, que nunca quis receber nem pela consulta”.

Além de amenizar os sofrimentos das pessoas, Dr. Hasegawa, como ficou carinhosamente conhecido em nossa cidade, também proporcionou muitas alegrias às famílias paraguaçuenses, realizando partos e trazendo à vida inúmeras crianças, tratando as gestantes sempre com muito amor, respeito e humanidade. Por causa disso, não sabe dizer quantos compadres ganhou pela vida afora, de quantos afilhados foi padrinho de batismo.

Ser humano dotado de excepcionais qualidades de amor ao próximo e dedicação à vida, angariou ao longo de sua carreira médica enorme carisma na comunidade paraguaçuense, sendo venerado pela classe mais pobre que o apelidou de “o médico dos pobres”.

Na área política, Dr. Edivaldo foi Vice-Prefeito Municipal nos mandatos de 1973/1976, gestão do Prefeito Edson Amaral Distruti, e de 1993/1996, na gestão do Prefeito Carlos Pereira Azoia.



Também, ocupou o cargo de Prefeito de Paraguaçu Paulista por dois mandatos, de 1983/1988 e de 2001/2004, proporcionando muitas conquistas e desenvolvimento ao município.

Na sua primeira gestão de Prefeito (1983/1988) diante da sua maneira humilde de governar, acumulando o atendimento clínico no hospital e consultório, e pela administração que fez recebeu o título “A Grande Exceção”, matéria publicada pelo Jornal da Tarde, jornal diário de grande circulação na época.

Ainda, Dr. Edivaldo Hasegawa foi Diretor Regional da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, função que exerceu com muita eficiência, recebendo elogios do então Governador do Estado, Sr. Orestes Quércia.

Homem de reputação ilibada, Dr. Edivaldo é uma pessoa que desfruta de reconhecida idoneidade moral no âmbito da nossa sociedade.

Aproveitamos para registrar nossos agradecimentos ao ilustre advogado Dr. João Antonio Bacca Filho e ao repórter, pesquisador e entusiasta da história de Paraguaçu Paulista, sr. Paulo James Ribeiro, que colaboraram para que os detalhes dessa preciosa narrativa fossem evidenciados.

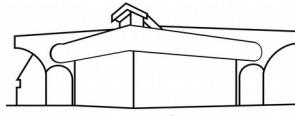
Por todo o exposto, por essa linda trajetória de vida e de altruísmo, solicitamos o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que visa tornar o Dr. Edivaldo Hasegawa um Cidadão Paraguaçuense, em razão da dedicação e dos relevantes serviços voluntários prestados à população do nosso município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.08.31
13:43:46 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Decreto Legislativo nº 002/23
Autor:	Ver. PAULO ROBERTO PEREIRA
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.08.31
15:46:41 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)
Data 2023-08-31 15:52

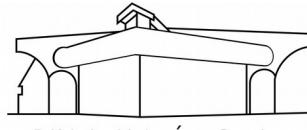
[pl_038-23.pdf \(~4,6 MB\)](#) [pdl_002.pdf \(~209 KB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 038/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 31/08/2023;

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23, de autoria do Ver. Paulo Roberto Pereira, que “Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa”. Protocolo em 31/08/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	01/09/2023

Departamento Legislativo, 31 de agosto de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.08.31 15:57:26 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-08-31 16:00

 desp_ccjr_pdl002.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/23, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 01 / 09 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO;42408287839,
2023.09.01 09:40:02 BRT

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PDL 002/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-09-01 10:07

 desp_ccjr_ao_jur.pdf (~193 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 58/2023

Protocolo 36990 Envio em 01/09/2023 13:23:26

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo 02/2023

Trata-se de parecer ao projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira, na qual concede o título de Cidadão Paraguaçuense ao Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à população da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Lei Orgânica do Município, em seu Art. 59 “caput” e parágrafo único, Inciso IV prevê :

Art. 59 *Os decretos legislativos são deliberações do Plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, para produzir seus principais efeitos externos e deverão ser divulgados oficialmente.*

Parágrafo único – *os decretos legislativos são próprios para, entre outras, regular as seguintes matérias:*

IV – concessão de títulos honoríficos”

Já o artigo 207 do Regimento Interno desta Casa, que regulamenta a matéria, assim diz:

“Art. 207 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

§ 1º - *Constitui matéria de Decreto Legislativo:*

e) *a concessão de título de Cidadão Paraguaçuense ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, de forma gratuita e voluntária, sem auferimento de qualquer vantagem profissional, política ou pessoal, tenham prestado relevantes serviços ao Município.”*

Após análise das justificativas, entendo, s.m.j. desta Comissão, que a propositura atende aos requisitos descritos na alínea “e” acima citada, uma vez que os serviços médicos prestados pelo homenageado foram relevantes para a população e foram efetuados de forma gratuita e voluntária, sem auferimento de quaisquer vantagem.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do § 2º, parte final, do art. 207 do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.09.01
13:23:22 BRT





Parecer de Comissão 60/2023

Protocolo 37014 Envio em 11/09/2023 10:51:22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002/2023**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

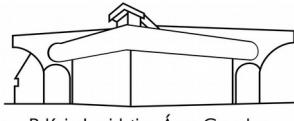
Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002/2023**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa conceder o título de Cidadão Paraguaçuense ao Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à população da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, os serviços médicos prestados pelo homenageado foram relevantes para a população e foram efetuados de forma gratuita e voluntária, sem auferimento de quaisquer vantagem.

Assim, a matéria se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do § 2º, parte final, do art. 207 do Regimento Interno, art. 30, Inc. I, da Constituição e caput, parágrafo único e Inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de setembro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.09.11 08:16:41 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.09.11 08:26:01 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.09.11 10:35:36 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente:	Vereadora DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	12/09/2023
Fim do Prazo:	02/10/2023

Departamento Legislativo, 11 de setembro de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.09.11 13:33:45 BRT

Remessa de Projeto à CECLT - PDL nº. 002/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-09-11 13:40

 desp_ceclt_pdl002.pdf (~213 KB)

Sra. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 62/2023

Protocolo 37079 Envio em 15/09/2023 15:46:59

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002-2023**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 002-2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de setembro de 2023.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

DELMIRA DE MORAES JERONIMO
Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário e Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002-2023**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa conceder o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

Dr. Edivaldo Hasegawa nasceu no dia 3 de outubro de 1936 na cidade de Altinópolis (SP), região de Ribeirão Preto.

Quando, dr. Edivaldo foi estudar no Rio de Janeiro para cursar medicina na Universidade do Brasil, na Praia Vermelha, hoje denominada Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), sua família mudou-se para Paraguaçu Paulista, e o jovem idealista continuou estudando no Rio de Janeiro onde, depois de muito esforço e merecimento, recebeu o diploma de Médico em 1961.

Dr. Edivaldo fazia estágio num hospital carioca e, em março de 1964, pediu alguns dias de folga para visitar a família em Paraguaçu Paulista, sentindo-se à vontade em Paraguaçu, tomou uma decisão que daria novos rumos à sua vida e a de muitos paraguaçuenses: pediu exoneração no hospital do Rio, fincando suas raízes de médico em nossa cidade.

Jamais colocou interesses econômicos à frente de qualquer ação profissional. Na qualidade de um grande clínico e cirurgião, mesmo podendo ser um médico voltado à classe abastada, servia e continuou servindo a todos que o procuravam, com dinheiro ou sem dinheiro, pois sempre levou consigo a máxima: “estudei em escola pública, por isso tenho como obrigação atender aos mais necessitados e humildes”.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002-2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de setembro de 2023.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.09.15 14:09:23 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.09.15 14:41:46 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.09.15 14:55:06 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	18/09/2023
Fim do Prazo:	06/10/2023

Departamento Legislativo, 15 de setembro de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.09.15 16:04:00 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PDL 002/23



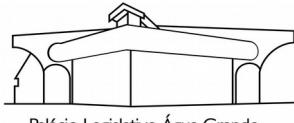
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-09-15 16:15

 desp_cofc_pdl002.pdf (~215 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 64/2023

Protocolo 37094 Envio em 20/09/2023 10:19:48

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023

Autor: **Vereador PAULO JAPONÊS**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de setembro de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023

Autor: **Vereador PAULO JAPONÊS**

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa conceder o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

De acordo com a justificativa apresentada Dr. Edivaldo sempre foi o amor à profissão e à vida humana e, nesse contexto, prestou serviços voluntários em favor dos mais necessitados, realizando milhares de atendimentos e cirurgias de forma gratuita.

Jamais colocando interesses econômicos à frente de qualquer ação profissional. Na qualidade de um grande clínico e cirurgião, mesmo podendo ser um médico voltado à classe abastada, servia e continuou servindo a todos que o procuravam, com dinheiro ou sem dinheiro, pois sempre levou consigo a máxima: “estudei em escola pública, por isso tenho como obrigação atender aos mais necessitados e humildes”.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o art. 2º da proposta dispõe que as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.09.20 09:25:14 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.09.20
09:25:44 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.09.20 10:02:37 BRT



Ofício Nº 0201-2023 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de setembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **56ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **2 de outubro de 2023**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

1) INDICAÇÃO Nº 189/23, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de duas lombadas na rua Antônio Machado, buscando reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pelos cruzamentos, sendo uma na esquina com a avenida Sete de Setembro e outra na esquina da avenida Brasil*”;

2) INDICAÇÃO Nº 190/23, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um aparelho de ar condicionado na sala de autoclave do Centro de Especialidades Médicas, o CEM*”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

3) INDICAÇÃO Nº 191/23, que “*Indica a reedição de lei visando a regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da sede do Município e dos Distritos Municipais*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 260/23, que “*Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia informações sobre a função de administrador da Santa Casa*”;

2) REQUERIMENTO Nº 265/23, que “*Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre os aparelhos de arcondicionado e ventiladores de todas unidades escolares do nosso município*”;

3) REQUERIMENTO Nº 266/23, que “*Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a limpeza da unidade de saúde familiar do Distrito de Sapezal*”;

4) REQUERIMENTO Nº 267/23, que “*Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre as unidades de saúde básica em nosso município*”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

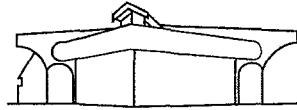
5) REQUERIMENTO Nº 261/23, que “*Requer à Sabesp informações sobre a instalação de rede de esgoto na rua Três Barras, na Barra Funda*”.

Pauta da 55ª SO de 18/09/2023 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

6) REQUERIMENTO Nº 262/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização/reforma das estradas rurais da Cabiúna, Água da Bomba, Água do Barreiro, Cabeceira da Roseta, todas no Distrito de Roseta”;

7) REQUERIMENTO Nº 263/23, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de placa que identifique a obra da restauração da praça da Igreja São Sebastião na sede do Distrito de Roseta”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

8) REQUERIMENTO Nº 268/23, que “Requer informações da instalação e funcionamento da iluminação na estrada que liga a zona urbana de Paraguaçu Paulista ao complexo do Grande Lago”;

9) REQUERIMENTO Nº 269/23, que “Requer informações sobre a coleta de pneus inservíveis nas borracharias e empresas do ramo em Paraguaçu Paulista”;

10) REQUERIMENTO Nº 270/23, que “Requer informações o motivo do município não realizar ações da Semana Nacional do Trânsito”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

11) REQUERIMENTO Nº 271/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais (balanço de água) na Avenida Galdino, esquina com a Rua João Karan Sfair, na Vila Nova”;

12) REQUERIMENTO Nº 272/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o sistema de banco de horas previsto no art. 77, da Lei Complementar nº 283/2023”;

13) REQUERIMENTO Nº 273/23, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a instalação de lixeiras em prédios públicos e/ou imóveis utilizados pelo município”.

C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

1) MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 017/23, que “Manifesta repúdio à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 e contra o seu intento de desriminalizar o aborto até a 12ª (décima segunda) semana de gestação, mediante via judicial, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), no Supremo Tribunal Federal (STF)”.

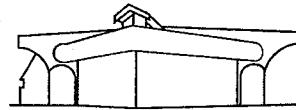
- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

2) MOÇÃO DE APOIO Nº 018/23, que “Manifesta Apoio ao Congresso Nacional em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 003/23 elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 032/23**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências”, em razão da aprovação da Emenda Supressiva nº 012/2023;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

II - Matéria em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira, que “Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

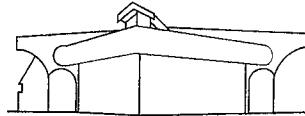
Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 55ª Sessão de 18/09/2023 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/23

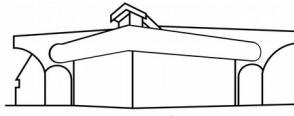
VER. PAULO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA QUALIFICADA**

56ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
2º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
3º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X		Presidindo a Sessão	
4º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
5º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	13			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/23, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 56^a Sessão Ordinária realizada em 2 de outubro de 2023, sendo **aprovado** por treze (13) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria qualificada necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior promulgação pela Presidência da Casa.

Departamento Legislativo, 02 / 10 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lâmina seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.10.02
22:46:59 BRT



Autógrafo 67/2023

Protocolo 37168 Envio em 03/10/2023 08:05:04

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002-2023

Autoria do Projeto: Vereador Paulo Roberto Pereira

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense
ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1^a Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2^º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.10.02
22:17:55 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.10.02 22:20:51 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.10.02 22:25:50 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.10.02 22:28:29 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.10.02 22:40:34 BRT





DECRETO LEGISLATIVO N° 89, de 03/10/2023

Autoria do Projeto: Vereador Paulo Roberto Pereira

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.10.03
10:46:18 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.10.03 10:59:51 BRT



Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Comunicado de recebimento da LOA (2024)

COMUNICADO

Comunicamos o recebimento do PROJETO DE LEI Nº 044/23, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2024”, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados no website da Câmara Municipal na internet, endereço eletrônico: www.paraguacupaulista.sp.leg.br.

Também, comunicamos que a partir do dia 16 de outubro de 2023, segunda-feira, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para apresentação de Emendas ao projeto em questão, conforme prevê o art. 272, §1º, do Regimento Interno da Câmara.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, de 03/10/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, de 03/10/2023

Autoria do Projeto: Vereador Paulo Roberto Pereira

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa, pelos relevantes serviços prestados à Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio, na data supra, e PUBLICADO por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete